



DECRETO Nº 4.959 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Regulamentação do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), previsto na lei 4492 de 05 de julho de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO MATO GROSSO, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o Art. 4º, inciso VII da Lei 4.492 de 05 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de descentralizar a gestão dos recursos financeiros destinados aos Centros Municipais de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Os recursos do PMDDE serão exclusivamente utilizados na categoria custeio (material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica) e destinam-se a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino dos Centros Municipais de Educação do Município de Barra do Garças.

Art. 2º Os recursos do PMDDE serão depositados nas contas da APM (Associações de Pais e Mestres) dos Centros Municipais de Educação, abertas exclusivamente para este fim, mediante assinatura do Termo de Colaboração pelo Presidente da APM.

Art. 3º Excepcionalmente, para viabilizar o desfile em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Barra do Garças, os Centros Municipais de Educação receberão um repasse no mês de agosto de 2022, considerando o disposto nos quadros a seguir:

QUADRO: REPASSE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDE

Centros Municipais de Educação	Nome dos(as) presidentes das APMs	Valor do repasse para o Desfile
CMEB Arlinda Gomes da Silva	Luciene Rampis da Silva Santos Longuinho	R\$ 6.000,00
CMEB Dona Delice Farias dos Santos	Claudiano Matos dos Santos	R\$ 7.000,00
CMEB Prof.ª Elizabeth Sanches Lacerda	Laura de Jesus Lizzi Pinheiro	R\$ 6.000,00
CMEB Francisco Antonio Marcucci	Andressa Cristina Gomes Alves	R\$ 12.000,00
CMEB Helena Esteves	Nilza Aparecida Ramos Freitas	R\$ 6.000,00
CMEB João Alves dos Santos	Simone Alves de Moraes	R\$ 6.000,00
CMEB Moreira Cabral	Mariza Pinto da Silva	R\$ 6.000,00
CMEB Waldiza Rego Flores Lopes	Suzany Aparecida Rocha	R\$ 6.000,00
CMEB Sebastião Teixeira de Carvalho	Marileny Pereira de Almeida	R\$ 6.000,00
CMEB Federico Toscani	Ladyanne Peasion Gomes Sereparan	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 67.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

QUADRO: REPASSE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Centros Municipais de Educação	Nome dos(as) presidentes das APMs	Valor do repasse para o desfile
CMEI Brígida da Silva Aguiar	Eliete Feitosa de Matos	R\$ 10.000,00
CMEI Carmina Santis Bosaipo	Isabel Ferreira de Oliveira	R\$ 5.000,00
CMEI Esmeralda Gomes de Carvalho	Maria Ferreira dos Santos Brito	R\$ 5.000,00
CMEI Izaurina Abreu Luz	Enildes de Matos	R\$ 5.000,00
CMEI Maurenice Santos Cordeiro	Alissandra Maria de Oliveira	R\$ 10.000,00
CMEI Nelimaria da Fonseca Franco	Wilza Cândida Santos e Silva	R\$ 10.000,00
CMEI Padre Daniel Badialli	Luciana Alves da Costa	R\$ 5.000,00
CMEI Elza Rodrigues da Silva	Leila Gomes Amaral	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

QUADRO: REPASSE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISTRITOS

Centros Municipais de Educação	Nome dos(as) presidentes das APMs	Valor do repasse para o desfile
CMEB Castro Alves	Raquel Lima Bezerra Alves	R\$ 6.000,00
CMEB Ilda Magaiewski	Andressa Nadir Muhl	R\$ 6.000,00
CMEB Marechal Rondon	Nílma Nascimento Silva	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00

QUADRO: REPASSE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENAS

Centros Municipais de Educação	Nome dos(as) presidentes das APMs	Valor do repasse para o desfile
CMEBI Nova Jerusalém	Hiamoura Wa'utomonomriwe Tsa'Roire	R\$ 5.000,00
CMEBI Padre Pietro Sbadello	Marcilio Tserenha Ere Tsere Ra Wa	R\$ 5.000,00
CMEBI Iro" Orape	Eliseu Tseretsamrio Waomopte	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

TOTAL DO RECURSO – DESFILE CÍVICO ESCOLAR (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	R\$ 155.000,00
--	-----------------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 13/03/2022
Kensley Lima
17:46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0